

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.680, de 20 de março de 2019;
- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.152, de 13 de julho de 2020;
- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.727, de 22 de setembro de 2021;
- DELIBERAÇÃO MG Nº 3.767, de 22 de março de 2022,

Decide **REVOGAR** o instrumento descrito abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022 formalizado na data de 01/12/2022, entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59 que **prorrogava a vigência do termo original** para o período de 01/01/2023 a 31/07/2023.

Data: 27 de dezembro de 2022

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal